



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO Nº 11.580/2020

**CONSIDERA EXTINTO OS CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAL CRIADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando que os cargos comissionados pertencentes ao quadro da municipalidade sofreram defasagem em suas respectivas nomenclaturas, bem como, em suas atribuições afins;

Considerando a necessidade de modernizar e aperfeiçoar as disposições orgânicas, setoriais e de pessoal é uma imposição inafastável decorrente dos princípios basilares que regem o Direito Administrativo, tais como a Supremacia do Interesse Público sobre o Interesse Privado e a Indisponibilidade do Interesse Público;

Considerando a aprovação da nova Estrutura Administrativa Básica da Administração Pública Municipal pela Lei nº 3.582/2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam considerados extintos todos os cargos de Secretários Municipal criados na Estrutura Administrativa Municipal e Leis complementares nela inserida.

**Art. 2º** - Cessa o vínculo dos ocupantes dos cargos considerados extintos no artigo anterior, na forma descrita a saber:

<b>DENOMINAÇÃO/CARGO</b>	<b>NOME</b>
<b>Secretário Municipal de Administração</b>	Luís Guilherme Dutra Aguilar
<b>Secretário Municipal de Finanças</b>	Ulysses de Campos
<b>Secretária Municipal de Educação</b>	Simone Aparecida Manoel Corrente
<b>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural</b>	José Luiz Albani
<b>Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.</b>	Danyel Ferreira Sueth
<b>Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos</b>	Henrique Serafim de Souza Pinel
<b>Secretário Municipal de Meio</b>	Rodrigo Vargas Ribeiro



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

*Secretaria Municipal de Administração*

<b>Ambiente e Desenvolvimento Sustentável</b>	
<b>Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</b>	Errozenilda Inácia Barros Gomes

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Alegre (ES), 01 de abril de 2020.

  
**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal de Alegre